



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO DE CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 dias do mês de junho do ano de 2023, às 14 horas, na sala de reuniões do Campus em formato presencial, realizou-se a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Campus da UNIR de Pres. Médici, da Fundação Universidade Federal de Rondônia, sob a Presidência do Prof. Clodoaldo de Oliveira Freitas e com o comparecimento dos conselheiros Profª. Eliane Silva Leite, Prof. Edimar Silva Pereira, Prof. Paulo de Tarso da Fonseca Albuquerque, Prof. Donovan Filipe Henrique Pinto, Profª. Fernanda Bay Hurtado, Prof. Marcondes Agostinho Gonzaga Júnior, o discente Rodrigo Henrique Santoro e o Tec. César Weigly Tarabossi Reis. O Presidente iniciou a reunião expondo a questão previamente encaminhada via e-mail aos conselheiros e abriu para contribuições dos mesmos, após a exposição de posicionamentos foi redigido um documento em conjunto para ser encaminhado a Prefeitura Municipal de Presidente Médici e ao Ministério Público do Estado de Rondônia do município de Pres. Médici, segue o texto conjuntamente proposto: "AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI. Conforme comunicação encaminhada à Direção do Campus Presidente Médici, informamos que o Conselho de Campus realizou Reunião Extraordinária para deliberar sobre o assunto, sendo as seguintes considerações que temos a prestar: 1. O Senhor Gabriel Cardoso da Silva, embora integrante da comunidade acadêmica da Unir, não é representante do Campus Presidente Médici, sendo essa função exclusiva do Diretor do Campus, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2020, nem do Departamento de Engenharia de Pesca ao qual está vinculado como discente, sequer da comissão da base de piscicultura e nem ao menos dos discentes. Portanto a denúncia não é da instituição, sendo unicamente de seu comunicante. 2. Situações de cunho privado entre as relações de Gabriel Cardoso da Silva e o Secretário Municipal, não são de deliberação do Campus e seu Conselho. 3. A situação dos resíduos em frente a base de piscicultura, encontra-se solucionada à contento, com a participação do diretor do Campus e o secretário municipal. 4. O fluxo de informações entre Prefeitura Municipal e UNIR (Campus de Pres. Médici) sempre foi harmônico e colaborativo. O Campus da UNIR de Presidente Médici e sua comunidade acadêmica sempre tem contado com o apoio da Prefeitura Municipal por meio das suas secretarias que não medem esforços para atender prontamente nossas demandas, assim a gestão municipal tem sido fundamental para que a Unir continue a prestar formação profissional de qualidade aos seus discentes." Para finalizar, os conselheiros aprovaram o documento e a indicação de enviar os documentos para a Reitoria para que possam tomar conhecimento do ocorrido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 14h40, da qual, para constar, eu, César Weigly Tarabossi Reis, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente**, em 20/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO DE TARSO DA FONSECA ALBUQUERQUE, Conselheiro(a)**, em 20/06/2023, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE SILVA LEITE, Vice-Presidente**, em 20/06/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR WEIGLY TARABOSSO REIS, Conselheiro(a)**, em 26/06/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DONOVAN FILIPE HENRIQUE PINTO, Conselheiro(a) Suplente**, em 26/06/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA BAY HURTADO, Conselheiro(a)**, em 26/06/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDIMAR SILVA PEREIRA, Conselheiro(a)**, em 26/06/2023, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Henrique Santoro, Usuário Externo**, em 26/06/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCONDES AGOSTINHO GONZAGA JUNIOR, Conselheiro(a)**, em 28/06/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1385115** e o código CRC **6E1085C5**.